



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº DE DE DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Brasileira de Cardiologia / Piauí – SBC-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Brasileira de Cardiologia/Piauí - SBC- PI, fundada aos 22 de outubro de 1987, tem sua sede e foro na Cidade Teresina- PI, na Rua Paissandu, 1665, Sala - 01, Centro, CEP: 64.001-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 12.329.058/0001-62, é uma associação civil sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios e prazo indeterminado, que se regerá por Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2016.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

